

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO, APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO CASSET, APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA E CORTINAS DE AR INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA USO EM UNIDADES ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

Aos 10 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10h12 min, na Associação Saúde da Família (“ASF”), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública por videoconferência, de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preço nº 022/2020 e Processo nº 071/2020.

O edital foi publicado no jornal O Estado de São Paulo, bem como no site da Associação Saúde da Família (www.saudedafamilia.org). Houveram 02 (dois) pedidos de esclarecimentos e duas reti-ratificações, que também foram publicadas no site da ASF.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 22.10** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 15º de seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços, não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo suspender ou cancelar a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de seleção que houver iniciado, assim como recusar a participação em seleção ou a contratação de pessoa física ou jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a ASF, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

Os Envelopes nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “HABILITAÇÃO”, bem como os documentos de credenciamento das empresas proponentes foram recebidos na recepção da ASF, tempestivamente, na forma do Edital.

Foi realizada a consulta das empresas participantes no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo que todas as empresas proponentes estão aptas a participar da presente Seleção.

DO CREDENCIAMENTO

Após, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas, os quais acessaram a videoconferência, sendo constatado que a empresas atenderam aos requisitos do **item 8** do Edital, sendo credenciados, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
A.S. AR CONDICIONADO EIRELLI	10.660.361/0001-18	Andrea Tomaselli Poloniato
5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI	10.237.839/0001-00	Igor Meller de Sousa Pereira

Foi efetuada diligência no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa **5I Comércio de Ar Condicionado EIRELLI**, ficando constada a situação de regularidade do cartão CNPJ no site da Receita Federal.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, estes foram rubricados pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Foram abertos os ENVELOPES DE Nº 01 – PROPOSTA, passando-se à análise e rubrica destas pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

O responsável pelo certame suspendeu a sessão às 10h00min, para análise das propostas e avaliação da área competente.

Reaberta a sessão às 11h02 min, o responsável pelo certame informou que a proposta da empresa **A.S. AR CONDICIONADO EIRELLI** não atendeu ao requisito do **item 11.2** do Edital, uma vez que apresentou valor divergente em sua proposta, em valores unitários, no **item: 6**, estando acima da média de mercado auferida pela ASF, conforme constante no **item 10.1** do Edital, tendo, portanto, sua proposta **desclassificada, conforme item 11.2.4**.

Desta forma, a classificação ocorreu conforme abaixo, bem como todos os valores foram lançados, conforme o ANEXO I:

1ª COLOCADA: 5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI, com menor valor do lote de R\$ 5.350,76 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

DESCCLASSIFICADA: A.S. AR CONDICIONADO EIRELLI.

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI** (classificada em 1º lugar) e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

O responsável pelo certame, suspendeu a sessão às 11h06min para o envio dos documentos às áreas técnica e contábil da ASF.

Foram encaminhados os documentos da Habilitação Econômica aos responsáveis, via correio eletrônico.

Às 12h 15 min, a sessão foi reaberta.

Analisados os documentos de habilitação da empresa **5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI**, constatou-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Diante disso, a empresa **5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI** foi declarada **HABILITADA**, com valor total de R\$ 5.350,76 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

RESULTADO

Finalmente, a empresa **5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI** foi declarada **VENCEDORA**, com valor total de R\$ 5.350,76 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

RECURSO

Conforme **item 21.1** do Edital de Seleção de Fornecedores, os documentos recebidos e analisados serão digitalizados e enviados às empresas proponentes, que deverão observar os prazos para eventuais manifestação e interposição de recurso.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 12h26min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que foi lida a todos e será publicada no site da ASF.

ASSINAM:

Ramon Ribeiro
Responsável pelo Certame

Adriana Albertini
Membro da Equipe Apoio

Wanderberg de Figueiredo Sampaio
Membro da Equipe Técnica

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	Item	Descrição	BTU's	QTDE ESTIMADA	VALOR DA PROPOSTA SI COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO	VALOR DA PROPOSTA A.S. AR CONDICIONADO EIRELLI
ÚNICO	1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall	9.000	30	146,88	110,00
	2		12.000	60	156,01	120,00
	3		18.000	70	196,60	170,00
	4		24.000	70	244,45	240,00
	5		30.000	25	328,32	280,00
	6	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto	36.000	15	417,04	480,00
	7		48.000	15	574,50	545,00
	8		54.000	10	574,50	600,00
	9	Aparelho de ar condicionado tipo Cassete	24.000	5	455,12	430,00
	10		36.000	5	688,21	590,00
	11		48.000	5	729,23	650,00
	12	Aparelho de ar condicionado janela	12.000	15	150,95	180,00
	13		18.000	20	201,05	180,00
	14		24.000	15	246,48	260,00
	15	Cortina de ar 1,00 metro		30	73,01	80,00
	16	Cortina de ar 1,20 metro		30	80,71	85,00
	17	Cortina de ar 1,50 metro		30	87,70	90,00
VALOR TOTAL DO LOTE					5.350,76	5.090,00